

PROJETO DE LEI N° 4665/2017

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a acrescentar a alínea “j” ao inciso XI do § 1º do art. 1º da Lei nº 7.428, de 10 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
.....
XI –
.....

j) Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana - R\$ 5.000,00”

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 02.11.03.13.391.0014.1095 – Paragens - Requalificação e Conservação do Patrimônio Ambiental Urbano, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte 100.0004 – Patrimônio Cultural-FUMPAC, ficha 1530, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 02.11.03.13.391.0014.1095 – Paragens - Requalificação e Conservação do Patrimônio Ambiental Urbano, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte 100.0004 – Patrimônio Cultural-FUMPAC, ficha 3922, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de novembro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM N° 80, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco Carlos Frechiani
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona”**.

O presente Projeto de Lei visa acrescentar a alínea “j” ao inciso XI do § 1º do art. 1º da Lei nº 7.428, de 10 de janeiro de 2017 para inserir Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana para repasse de recurso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

No requerimento de alteração da lei protocolado através do processo nº 017569, de 14/11/2017, a Associação solicita a transferência do valor acima para recebimento de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, em conformidade com a aprovação de repasse pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de novembro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal